



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA
A AMAZÔNIA E CONTROLE DO DESMATAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PROJETO PNUD/BRA/08/003 (MT)

Organização, mobilização de atores chave e moderação de oficinas
de consultas públicas

1. Propósito

Contratação de consultor especializado, para atividade auxiliar na elaboração do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Estado do Mato Grosso.

2. Modalidade do Contrato

O Contrato de Prestação de Serviços será na modalidade Produto por meio do Projeto Planos Estaduais de Prevenção e Controle dos desmatamentos na Amazônia Brasileira e Cadastramento Ambiental Rural Municipal – BRA/08/003.

3. Local de Trabalho

Cuiabá – MT, com eventuais deslocamentos para o interior do Estado, de acordo com a definição da agenda e os locais das oficinas de consulta pública.

4. Justificativa

O processo de elaboração do Plano Estadual de Prevenção e Controle dos Desmatamentos está sendo realizado de forma transparente e democrática, envolvendo a participação ativa das mais variadas áreas de governo, da sociedade civil e do setor privado interessados, por meio de consultas prévias e validadas em consultas públicas de forma a obter maior comprometimento dos envolvidos.

A realização de consultas públicas exige um trabalho específico, isento e dedicado.

5. Objeto da Contratação

Organização de oficinas de consulta pública, mobilização dos atores chave e moderação dos eventos.

6. Descrição das Atividades

1. Estruturar Plano de Trabalho

2. Definir e organizar, junto à Coordenação Estadual (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), ao consultor do Projeto contratado para o Estado, bem como a Unidade de

Coordenação, Monitoramento e Avaliação (Coordenação Nacional - MMA), a infraestrutura, os insumos e a logística necessários a realização das oficinas de consultas públicas do Plano Estadual.

3. Quando necessário, elaborar minutas de editais de contratação de espaços e equipamentos.

4. Definir junto à Coordenação Estadual, ao consultor do Projeto, bem como a Coordenação Nacional a lista de atores chave e promover sua mobilização, de forma a garantir a participação qualificada em cada etapa das oficinas de consulta pública do Plano Estadual.

4. Atuar como moderador nas oficinas de consulta pública para a elaboração do Plano Estadual, em locais e datas a serem definidos pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente em conjunto com a Unidade de Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Projeto.

5. Elaborar um relatório de atividades.

7. Produtos Esperados

1. Um Plano de Trabalho contendo: a) contexto da proposta; b) objetivo da consultoria; c) escopo das principais atividades previstas; d) insumos básicos; e) procedimentos de execução; f) cronograma de execução;
2. Estratégia de realização das oficinas de consulta pública, contemplando a organização da infraestrutura e da logística necessária, bem como a lista de convidados e a forma de mobilização dos atores-chave para todas as etapas da consulta pública;
3. Relatório de atividades contendo, minimamente, a descrição de metodologia, a lista dos participantes, informações sobre os trabalhos realizados, síntese das discussões e encaminhamentos.

8. Apresentação

O material deverá necessariamente ser disponibilizado para o Ministério do Meio Ambiente em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: **.doc** e **.pdf**. e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo estudo.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte arial tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda 2½ cm e margens direita e inferior 2,0 cm.

9. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Ministério do Meio Ambiente – MMA e ao órgão ambiental do Estado, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMA e do órgão estadual de meio ambiente, mesmo depois de encerrado o contrato.

10. Qualificações

Profissional de nível superior, com experiência na organização e moderação de eventos e habilidades para atuar em equipes multidisciplinares, para tratar com diversos grupos de interesse, assim como capacidade de redação de textos em português em linguagem acessível.

Desejável conhecimento sobre metodologia de março lógico.

O contratado deverá comprovar a capacidade de execução do Termo de Referência por meio de Curriculum Vitae e a devida comprovação documental mencionada na candidatura.

Com relação aos itens referentes à Formação Acadêmica, somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo MEC ou instituição governamental internacional similar. Para os itens correspondentes à experiência profissional demonstrável serão aceitos: registros em carteira de trabalho, contratos de trabalho e declaração do empregador.

11. Tempo de Duração e Cronograma

O contrato decorrente deste Termo de Referência tem a duração de 3 meses, distribuídos da seguinte forma:

Produto	Previsão de término (a partir do início do contrato)
1. Plano de Trabalho	15 dias
2. Estratégia de realização das oficinas	30 dias
3. Relatório de atividades elaborado	90 dias
Total	3 meses

12. Remuneração e Forma de Pagamento

Produto	Valor (% do total do contrato)
1. Plano de Trabalho	10%
2. Estratégia de realização das oficinas	30%
3. Relatório de atividades elaborado	60%
Total	3 meses

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo de com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado fazer os devidos recolhimentos.

13. Insumos

As despesas com viagens, tais como, passagens e diárias serão de responsabilidade do contratante, desde que previamente aprovadas pelo MMA. Ao MMA e ao Órgão Estadual de Meio Ambiente cabe a responsabilidade de garantir o acesso do consultor a todas as informações disponíveis.

14. Supervisão

A supervisão e o acompanhamento das atividades cabem ao consultor responsável pela Implementação do Plano Estadual, em sintonia com o Órgão Estadual de Meio Ambiente, conjuntamente com o consultor responsável pela Coordenação do Plano Estadual, em sintonia com Unidade de Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Projeto.

Todos os produtos decorrentes deste contrato estão sujeitos a aprovação da equipe designada pelo Ministério do Meio Ambiente coordenada pelo Diretor Nacional do Projeto e do Órgão Estadual de Meio Ambiente.

15. Candidatura

O currículo deverá ser encaminhado em formato **.doc** ou **.pdf**, até as 10:00h do dia 9 de fevereiro de 2009, ao endereço eletrônico: selecao08003@undp.org.br

No campo "Assunto" deve constar: **BRA/08/003 – moderador_MT**.